



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01459

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI



DECRETO Nº 049, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Delegação de competência para abertura de sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0399/2018, da Secretaria Municipal de Governo;

Considerando o parecer jurídico nº 498/2018-PGM;

Considerando o §1º do art. 254 da Lei Municipal nº 1299/2004, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando, ainda, que a delegação de atribuições constitui instrumento de descentralização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, através de seu titular, determinar a imediata apuração, mediante sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, decorrentes do relato exposto no Ofício nº 0399/2018, preservado o direito do contraditório e a ampla defesa nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Fica autorizada Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal promover a designação de servidores para tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 06 de Novembro de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 0805/2018-GP

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IVANILTON ARAÚJO MEDEIROS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.11.2018.

PORTARIA Nº 0806/2018-GP

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM)),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, a partir da presente data.

SEMAG

PORTARIA Nº 028 /2018-SEMAG

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (CSI).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos art. 254, §3º e Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), c/c Ofício nº 0399/2018-SEMGOV, e

Considerando o quanto preconizado no Art. 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, no que se refere à legalidade de tais acúmulos, nomeadamente que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

Considerando o que Art. 230 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon) dispõe que "Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos",

Considerando a delegação prevista no Decreto Municipal nº 049/2018-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de sindicância investigativa, para apurar o fato narrado no Ofício nº 0399/2018-SEMGOV, de suposto acúmulo de cargo público, do servidor efetivo, Romulo Bruno Sousa Silva, matrícula 184014-1, do quadro permanente do SAAE, neste Município.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designado: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 915-8; Francisco Elthon da Silva Sousa, assistente administrativo, ocupante do cargo efetivo de vigia, matrícula nº 82106-3; e vogal: Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matrícula nº 14467-7, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa (CSI) destinada a apurar o fato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso “LIV” da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 027, publicada no DOEM nº 1457, de 05.11.2018, e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de Novembro de 2018.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 006/2017-GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 72/2018 TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 094/2018

Faz saber a **ROCHA OLIVEIRA FERREIRA LTDA** inscrição municipal: **34.000** CNPJ/CPF: **13.265.784/0001-21** endereço: **RUA JOAQUIM PEDREIRA (05), Nº 906, PARQUE PIAUI, Timon - MA.** Que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art. 498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina – Termo de Início nº 094/2018 através da Ordem de Serviço 2212-2131/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon – MA, fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº 094/2018 datado em 06 de novembro de 2018, para, no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 07 de novembro de 2018.

Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 73/2018 TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 093/2018

Faz saber a **F. DE A. B. SOUSA ME** inscrição municipal: **34.174** CNPJ/CPF: **12.069.018/0001-29** endereço: **Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 2824, São Benedito, Timon-MA.** Que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art. 498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina – Termo de Início nº 093/2018 através da Ordem de Serviço 2211-2130/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon – MA, fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº 093/2018 datado em 06 de novembro de 2018, para, no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 07 de novembro de 2018.

Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 022/2018

Fundamento: Pregão Presencial SRP nº 022/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ, DE ACORDO COM LIBERAÇÃO Nº 711/2018 – PMT.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ.

Contratado: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - ME

Valor total: R\$ 32.290,00

Data da Assinatura: 05/11/2018.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Serviço Financeiro (Novembro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000